

## Anexo VI

### DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E DO PLANO DE TRABALHO

#### 1. Apresentação

O presente documento estabelece diretrizes para a elaboração das propostas e dos Planos de Trabalho a serem apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público destinado ao apoio, à **organização, estruturação e formalização de Cooperativas, Associações, Coletivos e Empreendimentos de Economia Solidária de Mulheres, do setor de costura e artesanato,**

.

A iniciativa integra as ações do Ministério das Mulheres, por meio da Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Política de Cuidados cujas competências estão definidas no Decreto nº 11.351, de 1º de janeiro de 2023:

- I. desenvolver, fomentar e disseminar estudos, projetos e pesquisas transversais sobre temáticas de gênero, trabalho, autonomia e políticas de cuidados das mulheres, para subsidiar definições de políticas para as mulheres e seu desenvolvimento econômico;
- II. elaborar a Política Nacional de Cuidados para desenvolver, executar, integrar estratégias de visibilização e desnaturalização da divisão sexual do trabalho;
- III. articular e acompanhar os diferentes mecanismos de combate à pobreza, à fome e ao desemprego de mulheres; e
- IV. formular, implementar, avaliar e monitorar programas e projetos para as mulheres nas áreas de trabalho, autonomia econômica e política de cuidados.

Este documento tem como objetivo orientar as Organizações da Sociedade Civil (OSC) na elaboração de propostas e na estruturação de seus respectivos Planos de Trabalho, de forma alinhada às finalidades do Edital e às políticas públicas promovidas pelo Ministério das Mulheres.

#### 2. Finalidade do Edital

Este Edital de Chamamento Público visa **apoiar a organização, estruturação e formalização de Cooperativas, Associações, Coletivos e Empreendimentos de Economia Solidária de Mulheres, do setor de costura e artesanato,** com prioridade para iniciativas voltadas a mulheres quilombolas.

As propostas deste edital deverão contribuir para ações como:

- a promoção de autonomia econômica;
- o fortalecimento da economia solidária;
- o apoio à organização produtiva;
- o enfrentamento à divisão sexual do trabalho;
- o combate à pobreza e às desigualdades sociais;
- a valorização das diversidades territoriais e culturais.

### **3. Objeto**

O presente Edital tem por objeto **apoiar a organização, estruturação e formalização de Cooperativas, Associações, Coletivos e Empreendimentos de Economia Solidária de Mulheres, do setor de costura e artesanato**. E também a execução dos projetos apoiados por esse Edital poderá ser estruturada por meio da articulação de organizações parceiras atuando em rede, conforme prevê o Art. 35-A da Lei nº 13.019/2014:

É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua:

- I. mais de cinco anos de inscrição no CNPJ;
- II. capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

As Organizações da Sociedade Civil selecionadas poderão, portanto, articular parcerias para a execução do objeto previsto no Edital, respeitando os limites territoriais e a abrangência do projeto proposto.

### **4. Diretrizes Orientadoras**

As propostas deverão observar as seguintes diretrizes orientadoras:

- a) Fomentar a organização, estruturação e a formalização de Cooperativas, Associações, Coletivos e Empreendimentos de Economia Solidária de Mulheres, do setor de costura e artesanato;
- b) Fortalecer processos de autogestão, governança democrática e participação social;
- c) Incentivar práticas produtivas sustentáveis, solidárias e coletivas;

- d) Promover formação e qualificação nas áreas de economia solidária, autonomia econômica, educação financeira, política de cuidados, enfrentamento à violência contra as mulheres;
- e) Promover capacitações em gestão, cooperativismo, associativismo, legislação, finanças solidárias, comercialização, exportação e orientação de acesso a crédito;
- f) Geração de trabalho e renda;
- g) Promover estratégias de integração de ações com outros programas e políticas públicas do governo federal, governos estaduais e municipais;
- h) Contemplar as 5 (cinco) regiões do país na seleção;
- i) Estimular articulação territorial;
- j) Desenvolver estratégias e instrumentos de comercialização de produtos e serviços das Cooperativas, Associações, Coletivos e Empreendimentos de Economia Solidária de Mulheres com ênfase no acesso a mercado nacional e internacional e compras governamentais;
- k) Desenvolver estudos, pesquisas e diagnósticos que apontem a capacidade produtiva e de serviços ofertados pelas Cooperativas, Associações, Coletivos e Empreendimentos de Economia Solidária apoiados, bem como as necessidades dos empreendimentos;
- l) Realizar a aquisição de máquinas e equipamentos para as Cooperativas, Associações, Coletivos e Empreendimentos de Economia Solidária de Mulheres; e
- m) Acompanhar e assessorar tecnicamente as Cooperativas, Associações, Coletivos e Empreendimentos de Economia Solidária no período de execução do Termo de Fomento.

## **5. Eixo obrigatório e temáticas para a elaboração do projeto**

As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar 1 (um) projeto, podendo contemplar uma ou as duas temáticas estabelecidas neste Edital.

### **I – Organização e formalização produtiva**

Ações voltadas à mobilização, organização coletiva e formalização de Cooperativas, Associações, Coletivos e Empreendimentos de Economia Solidária de mulheres, incluindo:

- assessoria técnica e jurídica;
- elaboração de estatutos;
- orientação sobre gestão associativa e cooperativista.

## **II – Formação e capacitação**

Desenvolvimento de atividades formativas em temas como:

- economia solidária;
- cooperativismo e associativismo;
- gestão administrativa e financeira;
- educação financeira;
- legislação aplicável;
- política de cuidados e divisão sexual do trabalho.

## **III – Fortalecimento da gestão e da autogestão**

Apoio ao desenvolvimento de capacidades organizacionais de Cooperativas, Associações, Coletivos e Empreendimentos de Economia Solidária de Mulheres, do setor de costura e artesanato.

- planejamento estratégico;
- governança democrática;
- processos decisórios coletivos;
- fortalecimento da participação das mulheres.

## **IV – Produção, comercialização e acesso a mercados**

Ações destinadas a ampliar a sustentabilidade econômica dos empreendimentos, tais como:

- estratégias de comercialização;
- desenvolvimento de identidade de produtos;
- acesso a mercados nacionais e internacionais;

- articulação com políticas públicas de compras governamentais.

## **V – Estruturação produtiva**

Apoio à melhoria das condições produtivas dos empreendimentos, podendo incluir:

- aquisição de máquinas e equipamentos;
- melhoria de processos produtivos;
- fortalecimento da capacidade produtiva coletiva.

## **6. Resultados esperados**

As propostas deverão contribuir para:

- ampliação da formalização de cooperativas, associações, coletivos e empreendimentos da economia solidária formalizadas;
- fortalecimento organizacional dos empreendimentos;
- aumento da geração de renda das mulheres participantes;
- ampliação do acesso a mercados nacionais e internacionais;
- fortalecimento da economia solidária nos territórios.

## **7. Estrutura mínima do Plano de Trabalho**

O Plano de Trabalho apresentado pelas OSC deverá conter, no mínimo:

- diagnóstico do território e do público beneficiário;
- objetivos e resultados esperados;
- descrição das atividades;
- metas e indicadores;
- cronograma de execução;

- metodologia de acompanhamento e avaliação.

## **8. Especificação do uso dos recursos**

Para esse Edital, as propostas poderão conter despesas de custeio e despesas de investimento, se necessário.

### **8.1 Despesas de Custeio**

Os recursos de custeio serão utilizados para a aquisição de insumos e a contratação de serviços necessários para treinamento, planejamento e apoio contínuo às atividades desenvolvidas no projeto, entre outros especificados no Edital.

### **8.2 Despesas de Investimento**

A proposta poderá contemplar investimentos que estejam estritamente direcionados para a execução do objeto da proposta e deverá ter o detalhamento do investimento solicitado, contendo especificação dos itens, quantidade, custo unitário e total, deve ser feito no Plano Financeiro do Projeto.

## **9. Recurso disponível**

### **9.1 Valor total**

O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), do orçamento do ano de 2026. O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Fomento, observada a proposta de projeto apresentada pela OSC selecionada. O valor total de recursos disponibilizados poderá ser alterado conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

### **9.2 Valor teto e valor mínimo**

O valor teto para a realização do objeto do termo de fomento é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e o valor mínimo será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

### 9.3 Valor do Repasse a ser definido

O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada, sendo considerado a abrangência como um critério que será analisado.

## **10. Público Beneficiário**

São beneficiárias deste Edital as mulheres costureiras e mulheres artesãs, sobretudo, mulheres quilombolas.

## **11. Prazos para execução dos projetos**

Os projetos deverão ser executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.